



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 341 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Segunda-Feira - 16 de maio de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – 2º SECRETÁRIO
JEFFSON ALVES
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
IVANILSON NONATO PESSOA
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

1 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

- *Resolução CMAS Nº 02/2016*
- *Resolução CMAS Nº 03/2016*

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 341 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Segunda-Feira - 16 de maio de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
CNPJ: 08.157.810/0001-68 - Av. Alexandre Soares, 96 - Centro - Fone: 3375-0092.
CEP 59.840-000 - Taboleiro Grande - Estado do Rio Grande do Norte.
E-mail: pmtgrande@hotmail.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 100 de 27/12/1995
Rua: Paulo do Rêgo, nº4191 – Centro – Fone: 3375-0092
E-mail: cmastg14@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2016

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Aprovação do IGD/SUAS e IGD/PBF, Ano 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº100/1995:

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local:

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2016,


RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2015.

Artigo 2º - Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada IGD/PBF – Programa Bolsa Família e Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS, ano 2015.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 13 de maio de 2016.


Marcos Antonio de Paiva Bessa
Presidente do CMAS

08.157.810/0001-68



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 341 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Segunda-Feira - 16 de maio de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
CNPJ: 08.157.810/0001-68 - Av. Alexandre Soares, 96 - Centro - Fone: 3375-0092.
CEP 59.840-000 - Taboleiro Grande - Estado do Rio Grande do Norte.
E-mail: pmtgrande@hotmail.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 100 de 27/12/1995
Rua: Paulo do Rêgo, nº4191 – Centro – Fone: 3375-0092
E-mail: cmastg14@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2016, destinado ao co-financiamento dos Serviços Socioassistenciais do município, executado pela Proteção Social Básica – PSB.


O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº100/1995, Em acato a deliberação da plenária sobre a II pauta discutida na reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2016.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 13 de maio de 2016.


Marcos Antonio de Paiva Bessa
Presidente do CMAS

075.228.434-67

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local: